SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 035/2019

ERRATA N° 035 - 15 DE MAIO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 316/2019, de 06 de maio de 2019, do motorista **FERNANDO APOLINÀRIO SANTANA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
Onde-se lê:

Com saída no dia **03/05/2019,** e retorno para o dia **04/05/2019**,

Leia-se:
Com saída no dia **03/05/2019,** e retorno para o dia **04/05/2019**, **conduzindo o veículo AMBULANCIA SPRINTER – PLACA PRR-1154.**

Aporé - GO, 15 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

_____

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:BD2334CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2019

PORTARIA FMS Nº 341/2019 - 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 15/05/2019, e retorno para o dia 16/05/2019, conduzindo o veículo AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA PRI-4798. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00, E 01 PERNOITE VALOR R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

_____

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:14C40F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 343/2019

PORTARIA FMS Nº 343/2019 - 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, referente ***COMPLEMENTAÇÃO*** **de PORTARIA FMS Nº 326/2019**, de 06 de maio de 2019, por realizar viagem até a cidade de **GOIÂNIA – GO,** devido ao **atraso em consulta medica de paciente. Devendo receber a importância de R$ 80,00** ***(oitenta reais), referente a 01 Pernoite.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

_____

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:2B4D96D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 344/2019

PORTARIA FMS Nº 344/2019 - 15 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00,** a realizar viagem à cidade de **ARAÇATUBA - SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar paciente: **ELIZANGELA OLIVEIRA MORAES**, para realização de retorno, exames e consultas médicas**,**conduzindo o veículo **AMBULANCIA FIAT STRADA - PLACA PRT-9176,** desta municipalidade, com saída no dia **14/05/2019,** e retorno para o dia **15/05/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 105,00, 01 PERNOITE R$ 80,00, DESPESAS COM COMBUSTIVEL R$ 200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

_____

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:964534FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2019

PORTARIA Nº 345/2019 APORÉ-GO, 15 DEMAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **Jataí/GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, **a serviço da** Secretaria Municipal de Saúde**,** para levar paciente,em consulta médica especializada**(HEMODIALISE),** e outros pacientes em consultas medicas ambulatoriais, conduzindo o veículo **VOYAGE PLACA PRM-2921**, desta municipalidade, com saída no dia **17/05/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

_____

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:6CDBCF96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2019

PORTARIA FMS Nº 346/2019 - 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, com saída no dia 15/05/2019 e retorno para o dia 16/05/2019. Conduzindo o veículo AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA PRU-1376, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR 70,00, 01 PERNOITE VALOR R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 150,00, (CENTO E CINQUENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

_____

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:26D2E5A8

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA Nº 006 DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 101

ERRATA Nº 006/2019
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 101/2019 de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **FABRICIO DE LIMA SILVA.**
Onde-se lê:
CUJA FINALIDADE LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA DO CMEI PARA FAZER COMPRAS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS, com saída no dia **13/05/2019** e retorno previsto para o dia **15/05/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 175,00, Despesa com 02 pernoites no Valor R$ 160,00 e Despesa com Combustível no valor R$ 150,00, **com o valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais):**

Leia-se:

CUJA FINALIDADE LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA DO CMEI PARA FAZER COMPRAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM VERBA DO PDDE, com saída no dia **13/05/2019** e retorno previsto para o dia **15/05/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 02 pernoites no Valor R$ 160,00 e Despesa com Combustível no valor R$ 150,00, **com o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:124EA1EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL:030/2019

ERRATA DEEDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 030/2019

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO PRESENCIAL 030/2019. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

NA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL ONDE SE LÊ:

Nos itens 1, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,22, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ,58, 65, 66, 67, 72, 77, 78, 83, 84, 86, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 128, ,129 , 130, 131, 132 e 133 (Unidade de medida PCT)

LEIA-SE
Nos itens 1, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,22, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ,58, 65, 66, 67, 72, 77, 78, 83, 84, 86, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 127, 128, ,129 , 130, 131, 132 e 133 (Unidade de medida UN)

Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 16 de maio de 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1033C486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 055/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 055/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.340,00 (sessenta e um mil trezentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AC0CBBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 0562019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 056/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FCA4F3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto 990 de 05 de abril de 2011**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 026/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a "COMPRAR" "ADQUIRIR" ou "FIRMAR CONTRATO" nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORNECEDORES

De conformidade com o art. 1º do Decreto 990/2011, citado no preâmbulo, os preços, a especificação, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata do Pregão Presencial nº 026/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Presencial será até 31 de dezembro de 2019, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em

que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Presencial da Prefeitura nº 026/2019 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será no máximo 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infrigida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitas e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
De 1% (um por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
De 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;De 10% (dez por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, 06 de maio de 2019.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4C07EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 063/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 063/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ARTHUR PANTALEAO GARCIA
OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção de diversas secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.062,18 (dezesseis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:23F1832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 064/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 064/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: L.P.G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e material esportivo para manutenção de diversas secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.264,50 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E74A3605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 065/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 065/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUCAS PEREIRA GONÇALVES 03310519155
OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção de diversas secretarias**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.453,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5B3CB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 066/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 066/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção de diversas secretarias**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.074,73 (quatorze mil setenta e quatro reais e setenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6FDDFB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 067/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 067/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para manutenção de diversas secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4628EDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 068/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 068/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção de diversas secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.652,48 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F607C478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 05 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando à aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Lar Transitório para o exercício de 2019.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D70D7C8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Sistema de Registro de Preços

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **31 de maio de 2019**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D5009FDC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **07 de junho de 2019, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando à aquisição de gêneros alimentícios para a composição de 400 (quatrocentas) cestas basicas.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B781EF0F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, às **08:30h (Oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando à contratação de empresa para fornecimento de um Grupo Gerador de Energia destinado a ETE do Córrego Coqueiros.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07DD1F01

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, **visando à contratação de empresa especializada para cessão de uso mensal de software de leitura com recursos de impressão simultânea, impressão de documentos à parte, incluso chip de dados para GPS e transmissão on-line e contratação de empresa para manutenção corretiva dos equipamentos portáteis.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7210320

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, às **09:30h (nove horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, **visando à contratação de empresa para serviço de torno para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5DCFFBD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo - 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, às **10h (dez horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, **visando à contratação de empresa para rebobinamento de motor para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30E0D91E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, às **10:30h (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, **visando à contratação de empresa para serviço de profissional de eletricista para**

atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A1ED716

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2019**, às **11h (onze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, **visando à Aquisição de bombas dosadoras de produtos químicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8822D278

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **03 de junho de 2019**, às **09h (dez horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, **visando à Aquisição de EPI's diversos para as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4955D943

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **04 de junho de 2019, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, **visando a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão, para uso da Superintendência Municipal de Trânsito.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACA9AA6A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 06 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando à aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do exercício de 2019 do Projeto Conviver – Idoso Saudável.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC2351E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019016229

Nº. DO PROCESSO: 2019016229
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.868.223/0001-36.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, II.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 2017011148.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017011148.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:3137BDC9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019016313

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio de taxa de renovação de certificação CPA-10, promovida pela ANBIMA -

Agencia Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em favor de servidor integrante do Comitê de Investimentos da autarquia municipal – Fernando Henrique Martins Cremonese, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor ANBIMA - Agencia Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, com CNPJ 34.271.171/0001-77, no valor global de R$ 313,00 (trezentos e treze reais), conforme processo administrativo nº 2019016313;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF336375

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019016257

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de certificação digital A3 para servidora Jussara Fernandes Duarte, para o devido acesso às plataformas e assinatura de documentos digitais, especialmente no processamento de dados e comunicação junto ao TCMGO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa CATI TECNOLOGIA – NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA ME, com CNPJ 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), conforme processo administrativo nº 2019016257;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F45AAEF5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
REINALDO FRANCO DE CARVALHO	300.144.921-72	9459/00003/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Matrícula: 00005823

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FC8E15C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2747

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2747 Data: 07/05/2019
Ordem de Serviços 201900787 Data: 09/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE PAULINO GARCIA DIAS - ME
Nome de Fantasia: FEIRA DE GOIANIA
Endereço: RUA NOVE, Qd. 85, Lt. 01A, Nr. 95 , CASA 1, CENTRO
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 09.359.691/0001-99

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos sete dias do mês de maio do ano de 2019, às 11:20 horas, no endereço do contribuinte JOSÉ PAULINO GARCIA DIAS - ME, CNPJ sob o n°. 09.359.691/0001-99, estabelecida na Rua Nove, Qd 85 Lt 01ª, nº 95, Centro, CEP: 75.830-072, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Outras atividades de publicidade não, CNAE: 7319-0/99, dentre outas, foi constatada a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Prestador competências 10/2017, 11/2017 e 12/2017; Módulo Tomador competências 10/2017, 11/2017 e 12/2017, ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III , alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único) e alterações posteriores.
,TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único) e alterações posteriores.

PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerras as escriturações no prazo regulamentar.
,Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta do Certificado de Encerramento Fiscal. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9949BAA8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2759

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 2759 Data: 10/05/2019
Ordem de Serviços 201900787 Data: 09/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSE PAULINO GARCIA DIAS - ME
Nome de Fantasia: FEIRA DE GOIANIA
Endereço: RUA NOVE, Qd. 85, Lt. 01A, Nr. 95 , CASA 1, CENTRO
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 09.359.691/0001-99

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O CONTRIBUINTE DEIXOU DE COMUNICAR DENTRO DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO A SUA BAIXA E/OU PARALISAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ONDE ESTABELECE QUE QUALQUER PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE DEVERÃO SER COMUNICADAS AO ÓRGÃO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS E ANOTADAS EM SUA FICHA DE INSCRIÇÃO.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

FISCAL
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:122576BF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7727

Nº Notificação: 7727
Ordem Serviço: 201900781
Data de Emissão: 09/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: J F BRAZ - ME
Nome Fantasia: FORTE DIESEL RETIFICA DE MOTORES
CPF / CNPJ: 24.582.131/0001-92
Endereço: AVENIDA MARIA EULALIA DE SOUZA, Qd. 69, Lt. 13 - SETOR BOA VISTA, MINEIROS - GO – 75830311

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA À LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001 e suas alterações posteriores.
V - Os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
VI - Fica também conhecedor da obrigação de dar o aceite na Nota Fiscal nº 327, competência 01/2018, (módulo Tomador), conforme relatório anexo. Para isso o contribuinte deverá acessar o portal GissOnline, com endereço eletrônico (http:portal.gissonline.com.br), opção Tomador para que sejam realizados os aceites e os encerramentos das escriturações fiscais, pois o contribuinte por Lei está incluído nesta obrigação acessória conforme determina o Artigo 2º Parágrafo único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. NÃO existindo notas fiscais a serem escrituradas, as referidas competências deverão ser encerradas sem movimento.
VII - Ademais, é relevante constantemente verificar na opção "aviso importante" (Tomador) o relatório situacional para regularizar possíveis pendências ou irregularidades.
VIII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2019

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4044DD38

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7730

Nº Notificação: 7730
Ordem Serviço: 201900787
Data de Emissão: 09/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: JOSE PAULINO GARCIA DIAS - ME
Nome Fantasia: FEIRA DE GOIANIA
CPF / CNPJ: 09.359.691/0001-99
Endereço: RUA NOVE, Qd. 85, Lt. 01A, Nº. 95, CASA 1, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830072

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA À LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001 e suas alterações posteriores.
V - Os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
VI - Fica também conhecedor da obrigação de dar o aceite na Nota Fiscal nº 4442, competência 10/2018, (módulo Tomador), conforme relatório anexo. Para isso o contribuinte deverá acessar o portal GissOnline, com endereço eletrônico (http:portal.gissonline.com.br), opção Tomador para que sejam realizados os aceites e os encerramentos das escriturações fiscais, pois o contribuinte por Lei está incluído nesta obrigação acessória conforme determina o Artigo 2º Parágrafo único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. NÃO existindo notas fiscais a serem escrituradas, as referidas competências deverão ser encerradas sem movimento.
VII - Ademais, é relevante constantemente verificar na opção "aviso importante" (Tomador) o relatório situacional para regularizar possíveis pendências ou irregularidades.
VIII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 10/05/2019

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F8BF563

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Mineiros, Goiás, gestão 2020-2023 a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base na lei federal 8.069/90, 12696/12 e na Lei Municipal n.º 1.134, de 1 de Março de 2004, com as alterações introduzidas pelas Lei n. 1.742, de 29 de setembro de 2015, seguindo também a portaria 241/14 da Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República **FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), QUE ESTÁ PRORROGADA AS INSCRIÇÕES ate 24 de Maio de 2019** para concorrerem ao processo de escolha para provimento de dez (10) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Mineiros, Goiás, sendo cinco (5) Conselheiros (as) titulares e cinco (5) Conselheiros Suplentes.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Vice-Prefeita

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:960478E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA**: **INSTITUTO ONÇA PINTADA**, CNPJ 05.092.106/0001-86. **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 (PORTARIA Nº 075/2019). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL LEANDRO SILVEIRA ATRAVÉS DO INSTITUTO ONÇA PINTADA, PARA MINISTRAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL A BIODIVERSIDADE A PALESTRA: PRODUTORES RURAIS_ A CHAVE PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.1001.18.541.1053.2453 – 339039 (100), 10.1001.18.541.1053.2453 – 339039 (151), **VALOR**: R$ 15.000,00. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019. **VIGÊNCIA**: ENTRARÁ EM VIGOR NA DA DE SUA ASSINATURA E EXPIRARÁ 30/06/2019

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A65C9ED8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-245/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEDICANEDO EIRELI - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/05/2019 À 31/08/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3736060E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 121.120,00 (CENTO E VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 08/03/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B1AA45E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-114/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-114/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HIDROLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.
OBJETO: REINICIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 29.911,20 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS.
VIGÊNCIA: 11/03/2019 À 11/07/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:05B10941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Presidente da CPL torna público que, de acordo com o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, com data de 13/05/2019, foram selecionados os seguintes profissionais: SHERMAN SANTIAGO GUIMARÃES SOUZA (MÉDICO), JHONATA ALVES DA SILVA (ACE), RENATA FLORES ADRIANO (ACE), HELIA PEREIRA DA SILVA (ACE), NUDIANE APARECIDA GOMES BATISTA (ACE) e VINICIUS AUGUSTO PEREIRA (ACE). Fica sem efeito a publicação de aviso de julgamento do dia 09 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 16 de maio de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DBED2407

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 31 de maio de 2019, às 09h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR, para atender as necessidades de PACIENTES COM ORDENS JUDICIAIS, por um período de 12 meses, com fornecimento em até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento, não haverá tolerância a atrasos, sem a comprovada justificativa, sob pena de aplicações de sanções,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 16 de Maio de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9AB0652A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2019 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 8.800,00. **Vigência:** 16/05 a 31/12/2019. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.302.1106.2242.20190431-319034 – Fonte: Código 114 Recurso Financeiro: Código 24. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. Contratada**: **KELE MACHADO DA SILVA**. **Data**: 16/05/2019. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 16 de Maio de 2019.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D013B88E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16, 001/17 e Oficio Circular 010/2017, do Edital de Credenciamento 001/2019 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Educadora Física, junto ao NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família) no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Vigência:** 16/05 a 31/12/2019. **Recursos:** Dotação Orçamentária:

06.0601.10.302.1106.2242.20190431/319034 – Fonte: Código 114 Recurso Financeiro: Código 21. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **ALINNE LOURENÇO ARAÚJO**. **Data**: 16/05/2019. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 16 de Maio de 2019.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FCB4F5AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **ACREÚNA CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL IMÓVEIS E TABELIONATO NOTAS**. **OBJETO**: Acrescer prazo ao contrato primitivo de prestação de serviços notariais e de registro extrajudiciais da Comarca de Acreúna para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários a administração. **VIGÊNCIA:** 17/05/2019 a 16/05/2020. **ASSINATURA:** 16/05/2019. **SIGNATÁRIO:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:92E2AF7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DEEDITALDE <u>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019</u>

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**30 de maio de 2019, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,** tendo por objeto visando aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades, desta municipalidade.
Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,16 demaiode 2019.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretario Mul de Saúde

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:5E4BCD66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objeto: Empreitada Global para Construção de 01 (um) Campo Society com vestiário situada na Rua Quintino esq. com a Rua 18 no Bairro Onicio Resende desta cidade, com área total de 2.097,57 m², conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projeto anexo.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Aviso de Licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:
"Onde se lê na capa do edital: Construção de 01 (uma) quadra coberta no Bairro Jardim Vitória desta cidade, com aréa total de 1.651,16 m²*";*
"Leia-se na capa: Construção de 01 (um) Campo Society com vestiário situada na Rua Quintino esq. com a Rua 18 no Bairro Onicio Resende desta cidade*".*

"Onde se lê no inicio do edital: R$ 610.155,49 (seiscentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)*";*
"Leia-se no inicio do edital: R$ 835.419,77 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)*".*
Salientamos que houve um erro de digitação no inicio do edital processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, deixando claro que não prejudicará nenhum dos interessados, pois a planilha orçamentária e o Termo de Referência Anexo I.

Quirinópolis-GO, 15 de Maio de 2019.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:88AB01F1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no auditório de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, que será realizada no dia **04 de Junho de 2019**, às **09:00** horas, **Contratação de empresa especializada no regime de Empreitada Global para Construção de Sistema Coletor de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Polo Empresarial, nesta cidade, com área total de 4.615,28 m², Os recursos serão provenientes do Governo Municipal**, sob o regime de **Empreitada global**, do tipo **menor preço global,** tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 16 de Maio de 2019.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:5D547B89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 045/2019

<u>PORTARIA Nº 045/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.</u>

Concede Licença Prêmio para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ratificar o gozo da Licença Prêmio da servidora CELMA MARIA DE PAULA, lotada no cargo de Professor PIII, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em de 01/11/2018 a 30/04/2019, referente aos períodos aquisitivos de 18/04/2005 a 17/04/2010 e 18/04/2010 a 17/04/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:ADACBD88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular à servidora IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 02 (dois) anos, com início em de 01/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BBB11DCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular para servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular ao servidor LEANDRO CORREIA DO PRADO, lotado no cargo de Guarda Noturno, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:001833ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 048/2019

PORTARIA Nº. 048/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Concede Férias a servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de maio e findando no dia 30 do mesmo mês corrente ano, aos seguintes servidores:
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
Rosimar Antônio da silva, Gari, referente ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019;
SERVIÇO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Adolfinha Luiz de Assunção Faria, Assessor Especial de Gabinete "B", referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D757CD6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 049/2019

PORTARIA Nº. 049/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Exclui, altera e Concede gratificação a servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17/12/1993, concedida aos seguintes servidores:
de 30% (trinta porcento), concedida ao servidor Ademilton de Jesus Couto,
de 50% (cinquenta porcento), concedida à servidora Dilma Maria Paes;
de 50% (cinquenta porcento), concedida à servidora Irenilza Chaveiro da Silva;
Art. 2º Alterar a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17/12/1993, concedida ao servidor Sinomar Braz de Paula, de 42% (quarenta e dois porcento), para 11% (onze porcento);
Art. 3º Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705,93, de 17 de dezembro de 1993, ao servidor Everaldo Rodrigues de Oliveira, de 42% (quarenta e dois porcento).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0FF6AF7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 050/2019

PORTARIA Nº. 050/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Exclui, gratificação de servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17/12/1993, concedida ao servidor Fausto Nery Ferreira da Silva, de 30% (trinta porcento);
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:621B2070

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 032/2019

DECRETO Nº 032/2019, SANCLERLÂNDIA, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Aprova o retificação de lote urbano".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a retificação do **DECRETO de nº 081 de 27/11/2018.** Do desmembramento do lote 02 , Qd. 05, Rua Geraldo Candido, do Setor Dona Fia. Em 02 (dois) Assim descriminado:
Lote 02, Qd. 05, Setor Dona Fia
frente para a Rua Geraldo Candido, com 8,02m;
fundo com lote 09A, com 8,02m;
lado direito com lotes 01 e 12, com 27,41m;
lado esquerdo com lote 02A, com 27,38 m
Perfazendo uma área total de 218,99m²;

Lote 02A, Qd. 05, Setor Dona Fia
Frente para a Rua Geraldo Candido, com 8,02m;
Fundo com lote 09, com 8,02m;
Lado direito com lote 02, com 27,38m;
Lado esquerdo com lote 03, com 27,34m;
Perfazendo uma área total de 218,99m²
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:F2EC6B8D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2019

DECRETO Nº 034/2019 SANCLERLÂNDIA, 29 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da área 02 da quadra 05 do Setor Borba:
Área 02, Qd. 05, Setor Borba
Frente para a Rua Joaquim Martins de Oliveira, com 15,00m;
Fundo com área 2A, com 15,00m;
Lado direito com Rua Jovenilha Elmira da Silva Mendonça, com 20,00m
Lado esquerdo com área 03, com 20,00m
Perfazendo uma área total de 300,00m²;

Área 2A, Qd. 05 Setor Borba
Frente para Rua Jovenilha Elmira da Silva de Mendonça, com 10,00m;
Fundo com área 03, com 10,00m;
Lado direito com lote 4C, com 15,00m;
Lado esquerdo com área 02, com 15,00
Perfazendo uma área total de 150,00m²;
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 29 do mês de Março do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:69CFA9FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2019

DECRETO Nº 035/2019 SANCLERLÂNDIA, 29 DE MARÇO DE 2019.

"Aprova o retificação de lote urbano".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação da Área Urbana situada na quadra 07, da Rua 02, do "Setor Martins", do lote de nº. 11, com Área total de 333,00m, Frente para Rua 02, com 37,00m; Lado direito coma lote 10, com 18,00m e lado esquerdo com lotes 04,05 e 06, com 40,00m, de propriedade da Srª Divina dos Reis da Cruz nesta cidade, assim descriminado:
Lote 11;
Frente para Rua 2, com 14,30m;
Fundo com lote 05, com 14,00m;
Lado direito com lote 10, com 12,21;
Lado esquerdo com o lote 06, com 5,72m;
Perfazendo uma área total de 125,41m².

Art. 2º - Após os procedimentos legais, fica autorizado a unificação da área resultante da retificação, ao lote 05 da quadra 07, Setor Martins; ficando assim descriminado:

Lote 05, quadra 07, Setor Martins;
Frente para Av. 5 de Janeiro, com 15,00m;
Fundo com Rua 2, com 14,30m;
Lado direito com lote 06, com 31,72m;
Lado esquerdo com o lotes 04 e 10, com 26,00m e 12,21m;
Perfazendo uma área total de 515,41m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 29 do mês de Março do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0DEEC521

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 037/2019

DECRETO Nº 037/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. FAUSTO NERY FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 4495347 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 007.315.971-92, no cargo comissionado de Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º. Fica concedida ao servidor, ora nomeado, Gratificação de Produtividade, prevista na Lei Municipal nº 705/93, correspondente a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:36BDA424

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 038/2019

DECRETO Nº 038/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. FRANCIELE LIMA DA CUNHA, portadora da RG nº 3769757 SPTC-GO e inscrita no CPF sob o nº 956.752.301-06, no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8CECA1BA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039/2019

DECRETO Nº 039/2019 SANCLERLÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza unificação e desmembramento de lotes urbanos"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação de 2 (dois) lotes da quadra dois (02), setor Sul IV, nesta cidade, de propriedade do Senhor Jair Nunes Carneiro.
Lote 08
Frente para a Rua Joana Geralda de Jesus, com 12,00m;
Fundo com o lote 13,com 12,00m
Lado direito com lote 09, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 07, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 336,00m²;

Lote 09
Frente para a Rua Joana Geralda de Jesus, com 12,00m;
Fundo com o lote 12,com 12,00m
Lado direito com lote 10, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 08, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 336,00m²;

Parágrafo Único- Os lotes unificados formão o lote 08 da quadra 02, do setor Sul IV, Assim descrito:

Lote 08, Qd. 02, Setor Sul IV,
Frente para a Rua Joana Geralda de Jesus, com 24,00;
Fundo com lotes 12 e 13, com 24,00m
Lado direito com lote 10, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 07, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 672,00m²;

Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da Área resultante da unificação, em três (3) lotes, todos inseridos na qd. 02, do setor Sul IV, assim descritos:

Lote 08
Frente para a Rua Joana Geralda de Jesus, com 8,00m;
Fundo com o lote 13,com 8,00m
Lado direito com lote 08-A, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 07, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 224,00m²;

Lote 08-A
Frente para a Rua Joana Geralda de Jesus, com 8,00m;
Fundo com o lotes 12 e 13,com 8,00m
Lado direito com lote 09, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 08, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 224,00m²;

Lote 09
Frente para a Rua Joana Geralda de Jesus, com 8,00m;
Fundo com o lote 12,com 8,00m
Lado direito com lote 10, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 08-A, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 224,00m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 08 dias mês de Abril do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:1869CC46